



**ATA DE Nº 415 DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA
DA 14ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a décima segunda sessão ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2020. Estiveram presentes os vereadores: Caio César Pereira Paiva (o presidente), José Ednaldo Vieira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Francisco Belarmino Filho, Raimundo Nonato Martins, Adalberto Antônio da Costa e Aurivones Alves do Nascimento. Estando ausente os vereadores Hagamenon Alves da Costa e Antônio Juzelandio Galdino Filho. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. O presidente justificou a ausência dos vereadores faltantes e concedeu a palavra ao secretário para que este realizasse a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo solicitou que a assessoria jurídica da Casa fizesse a referida leitura; o pedido foi acatado e a ata foi lida. Em seguida, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o vereador Raimundo do Panati fez uso da palavra e justificou sua ausência na sessão anterior. Dando continuidade, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 007/2020, que dispunha sobre a abertura crédito especial adicional para ocorrer com as despesas de auxílio emergencial ao setor de cultura do município de Marcelino Vieira e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo municipal. Logo em seguida solicitou a presença da sra. Josileide Eliane, membro da comissão autora do Projeto, para que a mesma realizasse alguns esclarecimentos acerca do mesmo. A sra. Josileide explicou a necessidade de aprovação do projeto justificando que o citado tem seu maior embasamento na ajuda aos artistas do município nesta época de pandemia; disse ainda que o projeto teve início no mês de julho, com o cadastro cultural dos artistas, uma espécie de mapeamento das maiores áreas de atuação dos artistas dentro do município; continuou esclarecendo que houve a criação de um comitê emergencial cultural, formado por membros da sociedade civil e representantes dos poderes executivo e legislativo municipal; disse ainda que fora criado uma comissão de seleção. Ademais, prosseguiu explicando que todas as ações e movimentações do projeto haviam sido divulgados no Diário Oficial do Município. Por fim esclareceu que, após passados todos os prazos dos editais e inscrições realizadas, bem como divulgação dos vencedores, havia sobrado uma quantia significativa isso porque muitas das categorias contidas no edital não haviam inscritos, sendo assim a comissão opinou que o dinheiro restante fosse dividido, de forma igualitária entre inscritos em suas respectivas categorias. A



representante da comissão autora disse ainda que, caso o projeto não fosse aprovado, o dinheiro retornaria aos cofres públicos federais. Posteriormente, o vereador Ednaldo Vieira fez uso da palavra e questionou a sra. Josileide se os editais haviam sido divulgados na internet, o que foi prontamente respondido de forma positiva. Adiante, a palavra foi concedida ao vereador Aurivones Alves, que fez algumas perguntas. Dentre os questionamentos, ele perguntou sobre quem seriam os membros da comissão e o porquê de os valores citados no projeto não estarem inclusos nas peças orçamentárias. A palavra foi atribuída, novamente, a sra Josileide, que justificou a não inserção da verba nas peças orçamentária no fato de que, inicialmente, havia ocorrido uma regulamentação da Lei Aldir Blanc e só depois desta regulamentação foi que o numerário foi inserido nos cofres municipais; aproveitou ainda a oportunidade e sanou a dúvida do vereador de quem seriam os integrantes da comissão. Após isso, o vereador Aurivones quis saber se pessoas ligadas a administração pública poderiam se inscrever e concorrer. A sra. Josileide afirmou que sim e fundamentou sua resposta nos termos do edital, ao dizer que o mesmo deixava claro que quem se enquadrasse na categoria de artista, e assim o comprovasse, poderia concorrer livremente. Continuando, o vereador Raimundo do Panati expressou sua opinião sobre o projeto, disse ser o mesmo de grande relevância para o município e questionou a sra. Josileide sobre quais seriam as instituições contempladas pelo projeto em discussão. Logo em seguida, a pergunta foi devidamente respondida pela sra. Josileide, que leu o rol dos contemplados. Prosseguindo a sessão, o presidente concedeu a palavra a assessoria jurídica para que realizasse a leitura da justificativa do projeto e do parecer jurídico da Casa. Dando continuidade, a palavra foi dada a vereadora Fátima Bandeira, que fez a leitura do relatório da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, disse que o projeto cumpria os requisitos legais e opinava favoravelmente a propositura do projeto. Logo depois fez a leitura do voto, que disse acompanhar o parecer da relatoria e votando-o, pois, favoravelmente. Avançando, o presidente colocou o Projeto de Lei 007/2020 em votação, tendo o mesmo recebido 5 (cinco) votos favoráveis, dos vereadores Adalberto Antônio Costa, Raimundo Panati, Chico Filho, Fátima Bandeira e Ednaldo Vieira; sendo, conseqüentemente, aprovado por unanimidade. O vereador Aurivones Alves se absteve da votação. O vereador Chico Filho utilizou da palavra para felicitar tanto os idealizadores do projeto quanto os beneficiados pelo mesmo. Logo após, o vereador Adalberto também enalteceu o projeto e parabenizou todos envolvidos. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a sessão “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira declaro encerrada a sessão”. E para constar os fatos, Eu, José Ednaldo Vieira, primeiro secretário, lavrei digitando a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 08 de Dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
